**PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2025**

**MARLON GOEDE**, Prefeito Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública destinado à contratação temporária de Merendeira, para atuação exclusivamente no período de férias escolares, compreendido entre **12 de janeiro até 06 de fevereiro do ano letivo de 2026,** conforme as normas estabelecidas neste Edital.

## JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Educação, **Tania Bini Azevedo Waltrick**, no uso de suas atribuições legais, solicita a realização do presente processo seletivo simplificado a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e de alimentação escolar durante o período de férias letivas.

## CRONOGRAMA:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | 18/12/2025 |
| Período de Inscrições apenas no período matutino | 18/12/2025 a 29/12/2025 |
| Análise dos currículos | 30/12/2025 |
| Resultado preliminar | 05/01/2025 |
| Prazo para recursos | 06/01/2025 |
| Homologação e divulgação do resultado final | 07/01/2025 |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública, sob coordenação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Trombudo Central – SC.

1.2. A seleção visa ao provimento temporário das funções de Merendeira durante o período de férias escolares do ano letivo de 2026 com contratação pelo tempo certo e determinado compreendido entre 12 de janeiro até 06 de fevereiro.
1.3. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
1.4. O contrato temporário poderá ser extinto, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:
I – Término do prazo contratual;
II – Iniciativa da Administração;
III – Iniciativa do contratado, mediante comunicação escrita;
IV – Cessação da necessidade que motivou a contratação.

1.5. O desempenho insuficiente ou o descumprimento das atribuições poderá resultar em exoneração, observadas as garantias legais dispostas na Lei Nº 1772/2013.
1.6. A homologação e todas as publicações referentes ao processo estarão disponíveis no portal oficial: www.trombudocentral.sc.gov.br.
1.7. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e cumprir as normas deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 18 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, nos dias úteis, das 08h:00min às 11h:30min, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, localizada na Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, na cidade de Trombudo Central– SC.

2.2. São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

e) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;

f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido;

g) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;

h) Comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5. Cargos, requisitos e vencimentos:

| Cargo | Requisitos | Vencimento | Carga Horária | Tipo de Seleção | Vagas |
|---|---|---|---|---|---|
| Merendeira | Ensino Fundamental completo ou cursando | R$ 1.862,53 | 30h | Análise Curricular | 2 + CR* |

CR* = Cadastro Reserva.

2.6. As atribuições seguem as legislações pertinentes.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório.

3.2. Critérios de pontuação:

| Item | Requisito / Título | Descrição | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | Ensino Fundamental Incompleto (cursando) | Comprovação de matrícula ativa | 5 pontos |
| 2 | Ensino Fundamental Completo | Certificado ou histórico escolar | 10 pontos |

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final será definida pela soma dos pontos de títulos e divulgada nas datas previstas no cronograma, através do portal oficial da prefeitura: www.trombudocentral.sc.gov.br, em transparências/concursos públicos.
4.1.1. Critérios de desempate:

I – Maior tempo de serviço comprovado na área;
II – Maior idade;
III – Maior número de filhos (mediante comprovação).

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação exige:

a) Idade mínima de 18 anos;
b) Aptidão física e mental (atestada por médico);
c) Regularidade com Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
d) Escolaridade exigida;
e) Número de PIS/PASEP;
f) Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração).
g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
h) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
i) Apresentar demais documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar.
6.2. O recurso deve ser escrito, fundamentado e entregue no prazo definido.
6.3. A vista dos documentos será permitida perante a Comissão.
6.4. Caso o recurso seja acolhido, o candidato será reclassificado conforme pontuação ajustada.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não comparecimento do candidato convocado em até 02 (dois) dias úteis implicará desistência.

7.2. Informações inexatas, omissões ou irregularidades eliminarão o candidato.

7.3. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

7.5. O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013 e alterações.

7.6. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

7.7. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir eventuais questões.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trombudo Central – SC, 17 de dezembro de 2025.

Marlon Goede
Prefeito Municipal

Tania Bini Azevedo Waltrick
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL<br>FICHA DE INCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO<br>CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2025. | | |
|---|---|---|
| Número de Inscrição: | | |
| **Cargo Pretendido: (** ) Merendeira | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | |
| Nº RG: | Data de nascimento: ___/___/_____ | Sexo: M ( ) - F ( ) |
| CPF: | Estado Civil: | Nº de filhos: |
| E-mail: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Município: | |
| Estado: | Fone: ( ) | |
| Ensino Fundamental/Completo ( )<br>Ensino Fundamental Incompleto Cursando ( ) | Tempo de serviço descrito em: anos/meses/dias:<br>_____ | |
| ( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado - CHAMADA PÚBLICA Nº 17 /2025, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |